



DIÁRIO OFICIAL

Município de Guzolândia – SP

Eletrônico

www.guzolandia.sp.gov.br

Ano 2023 Edição nº 0374

terça-feira, 14 de fevereiro de 2023

Lei Nº 2146, de 14 de abril de 2021

Expediente

O Diário Oficial do Município de **Guzolândia**, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

Acervo

As edições do Diário Oficial Eletrônico de **Guzolândia** poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico. www.guzolandia.sp.gov.br.

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

Certificação Digital

Esta publicação é certificada digitalmente.

Entidade

Prefeitura Municipal de Guzolândia

CNPJ: 45.746.112/0001-24

Av. Pascoal Guzzo, 1065 - Centro

Cep: 15355-000 - Telefone:(17) 3637-8700

Sumário

Poder Executivo Prefeitura Municipal de Guzolândia

PÁGINA 02 A 03:

Lei nº 2251 a Lei nº 2252, de 13 de fevereiro de 2023

PÁGINA 04:

Decreto nº. 2833, de 13 de fevereiro de 2023

PÁGINA 05:

SETOR DE LICITAÇÃO/ EXTRATO DE CONTRATO

PÁGINA 06 A 07:

Portaria nº. 031, de 13 de fevereiro de 2023

PÁGINA 08 A 09:

Decreto nº. 2831 a Decreto nº 2832, de 10 de fevereiro de 2023

PÁGINA 10 A 11:

Decreto nº. 2829, de 10 de fevereiro de 2023

PÁGINA 12 A 13:

SETOR DE LICITAÇÃO
REPUBLICAÇÃO DE AVISO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001.

O Município de Guzolândia garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.guzolandia.sp.gov.br

Diário Oficial Eletrônico – Guzolândia – SP

Página

1





Prefeitura Municipal de Guzolândia

"Paço Municipal Prefeito Antonio Pereira de Carvalho"
ESTADO DE SÃO PAULO

Lei nº 2251, de 13 de fevereiro de 2023.

“CONCEDE ÍNDICE DE REVISÃO GERAL AOS SERVIDORES PÚBLICOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUZOLÂNDIA, Comarca de Auriflamma, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, etc.

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Guzolândia **APROVOU** e ele **SANCIONA** e **PROMULGA** a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica concedido o índice de revisão geral aos servidores públicos do Poder Executivo e Legislativo Municipal no percentual de 5,93% (cinco inteiro e noventa e três centavos por cento), a partir do mês de fevereiro de 2023.

Artigo 2º - As despesas decorrentes da aplicação desta Lei, correrão por conta de dotações próprias consignadas no orçamento das despesas vigente para o corrente exercício.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Guzolândia, 13 de fevereiro de 2023.

Márcio Luís Cardoso
Prefeito Municipal

Alain Patrick Ascencio Marques Dias
Procurador Geral

Registrado em livro próprio e Publicado no Diário Oficial do Município de Guzolândia - DOM.

Sônia Regina Antunes Duarte
Diretora Adm. e Financeira

Av. Paschoal Guzzo, Nº. 1065 – FONE (17)36378700 – FAX 36371146 – CEP:15355-000
CNPJ (MF) Nº. 45.746.112/0001-24 e-mail: prefeitura@guzolandia.sp.gov.br



Prefeitura Municipal de Guzolândia

"Paço Municipal Prefeito Antonio Pereira de Carvalho"
ESTADO DE SÃO PAULO

Lei nº 2252, de 13 de fevereiro de 2023.

“CONCEDE ÍNDICE DE REVISÃO GERAL AOS AGENTES POLÍTICOS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUZOLÂNDIA, Comarca de Auriflamma, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, etc.

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Guzolândia **APROVOU** e ele **SANCIONA** e **PROMULGA** a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica concedido o índice de revisão geral aos agentes políticos do Poder Executivo Municipal no percentual de 5,93% (cinco inteiro e noventa e três centavos por cento), a partir do mês de fevereiro de 2023.

Artigo 2º - As despesas decorrentes da aplicação desta Lei, correrão por conta de dotações próprias consignadas no orçamento das despesas vigente para o corrente exercício.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Guzolândia, 13 de fevereiro de 2023.

Márcio Luís Cardoso
Prefeito Municipal

Alain Patrick Ascencio Marques Dias
Procurador Geral

Registrado em livro próprio e Publicado no Diário Oficial do Município de Guzolândia - DOM.

Sônia Regina Antunes Duarte
Diretora Adm. e Financeira



Prefeitura Municipal de Guzolândia

"Paço Municipal Prefeito Antonio Pereira de Carvalho"
ESTADO DE SÃO PAULO

Decreto nº. 2833, de 13 de fevereiro de 2023.

“DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DA COMISSÃO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DE GUZOLÂNDIA (CODEG) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUZOLÂNDIA, Comarca de Auriflama, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, etc...

CONSIDERANDO o Artigo 3º da Lei Municipal nº 2223, de 27 de setembro de 2022, que criou a Comissão Municipal de Festejos Agropecuários – COMFA”

DECRETA:

Artigo 1º - NOMEAR os representantes abaixo relacionados para comporem a Comissão de Desenvolvimento Econômico de Guzolândia (CODEG):

REPRESENTANTES DO PODER PÚBLICO

Mauro Cezaro
Milton Correa Leandro
Camila Souza Martins

REPRESENTANTES DO SETOR DO COMERCIO E DA INDÚSTRIA

Gilson Pacheco Da Silva
Juliano Henrique Bernardes
Gabriel da Silva Zeferino

Artigo 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Guzolândia, aos 13 de fevereiro de 2023.

Márcio Luís Cardoso
Prefeito Municipal

Alain Patrick Ascencio Marques Dias
Procurador Geral

Registrado em livro próprio e Publicado no Diário Oficial do Município de Guzolândia - DOM.

Sônia Regina Antunes Duarte
Diretora Adm. e Financeira



DIÁRIO OFICIAL

Município de Guzolândia – SP

Eletrônico

www.guzolandia.sp.gov.br

Ano 2023 Edição nº 0374

terça-feira, 14 de fevereiro de 2023

Lei Nº 2146, de 14 de abril de 2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUZOLÂNDIA
SETOR DE LICITAÇÃO/ EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 050/2023. Contratante: Prefeitura Municipal de Guzolândia. Processo nº 313/2022. Contratada: Aquarius Magazine Fernandópolis Ltda-ME. Valor: R\$ 423,00 (quatrocentos e vinte e três reais). Assinatura: 06/02/2023. Objeto: Aquisição e fornecimento de material escolar e escritório de forma parcelada. Guzolândia, 13 de fevereiro de 2023. Márcio Luís Cardoso- Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUZOLÂNDIA
SETOR DE LICITAÇÃO/ EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 051/2023. Contratante: Prefeitura Municipal de Guzolândia. Processo nº 313/2022. Contratada: P. Z. Castello Ltda-EPP. Valor: R\$ 2.204,98 (dois mil e duzentos e quatro reais e noventa e oito centavos). Assinatura: 06/02/2023. Objeto: Aquisição e fornecimento de material escolar e escritório de forma parcelada. Guzolândia, 13 de fevereiro de 2023. Márcio Luís Cardoso- Prefeito Municipal.

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001.

O Município de Guzolândia garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.guzolandia.sp.gov.br

Diário Oficial Eletrônico – Guzolândia – SP

Página

5





Prefeitura Municipal de Guzolândia

"Paço Municipal Prefeito Antonio Pereira de Carvalho"

ESTADO DE SÃO PAULO

Portaria nº. 031, de 13 de fevereiro de 2023.

“DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DAS PESSOAS QUE ESPECIFICAM, APROVADAS NO CONCURSO PÚBLICO 01/2021, PARA OS CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO, E DÁ PROVIDÊNCIAS CORRELATAS”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUZOLÂNDIA, Comarca de Auriflama, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e consubstanciado nos ditames da Constituição Federal, bem como no Artigo 79, inciso XII, da Lei Orgânica Municipal e com fulcro na Lei Complementar Municipal nº 007, de 22 de maio de 2013, que instituiu o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Integrantes do Quadro Funcional da Administração Pública Direta, Autárquica e Fundacional do Município, etc.

CONSIDERANDO a classificação final do Concurso Público nº 001/2021, Edital nº 001/2021 devidamente homologado resultado final em 16 de dezembro de 2021, e de acordo com a Legislação Federal e a Lei Complementar 007/2013, vigentes e pertinentes;

CONSIDERANDO os estudos de impacto financeiro e orçamentário, decorrente da medida.

RESOLVE:

Artigo 1º - NOMEAR, para os cargos público de provimento efetivo que especificam, constante do Quadro de Servidores desta Municipalidade, e por terem sido aprovados no Concurso Público nº 001/2021, devidamente homologado, as pessoas abaixo relacionadas:

ELY DE OLIVEIRA NASCIMENTO

Cargo: **SERVENTE**

Carga horária semanal: **44 horas**

Padrão de vencimento: **“A”**

Classificação / Colocação no Concurso: **11º lugar**

ANA CAROLINA DE LIMA COVEIRO

Cargo: **SERVENTE**

Carga horária semanal: **44 horas**

Padrão de vencimento: **“A”**

Classificação / Colocação no Concurso: **10º lugar**

Artigo 2º - As pessoas nomeadas no Artigo 1º desta Portaria, ficam convocadas a comparecerem no setor de Pessoal do Município no prazo de até 15 (quinze) dias, a contar da data da publicação desta Portaria, ficando intimadas a providenciar a documentação pertinente exigida no Edital do Concurso Público nº 001/2021, bem como no referido prazo tomar posse no respectivo cargo, desde que atendidas às exigências supra, para assumir o cargo, com o competente registro em CTPS, nos termos do Artigo 15, 36 e 37 da Lei Complementar 007/2013 - Regime Jurídico dos Servidores Público Municipal.



Prefeitura Municipal de Guzolândia

"Paço Municipal Prefeito Antonio Pereira de Carvalho"
ESTADO DE SÃO PAULO

§ I- Caso não se verifique a posse a que se refere o *caput* deste artigo, a nomeação será tornada sem efeito, com os prejuízos dela decorrentes, nos termos do Artigo 39 da Lei Complementar 007/2013.

Artigo 3º - Após a formalização da posse, conforme o Artigo 34 da Lei Complementar 007/2013, os servidores entrarão em estágio probatório.

Artigo 4º. – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.
Prefeitura Municipal de Guzolândia, 13 de fevereiro de 2023.

Marcio Luis Cardoso
Prefeito Municipal

Alain Patrick Ascencio Marques Dias
Procurador Geral

Registrado em livro próprio e Publicado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Guzolândia – DOM.

Sônia Regina Antunes Duarte
Diretora Adm. e Financeira



Prefeitura Municipal de Guzolândia

"Paço Municipal Prefeito Antonio Pereira de Carvalho"
ESTADO DE SÃO PAULO

Decreto nº. 2831, de 10 de fevereiro de 2023.

“DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CREDITO ADICIONAL ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUZOLÂNDIA, usando de suas atribuições legais, nos termos da Lei Orgânica do Município, e considerando a autorização da legislação através da Lei nº. 2244/2023.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto na Contabilidade Municipal, crédito adicional especial, no valor de R\$ 115.000,00 (cento e quinze mil reais), objetivando a aquisição de equipamentos e materiais permanente para o Departamento de Saúde, conforme proposta nº 12410.563000/1210-09, com recursos do Ministério da Saúde, através da Portaria MS nº 4.149, de 30 de dezembro de 2021, com a seguinte classificação orçamentaria:

02	05 01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
316	10.301.0009.2037.0000 SAÚDE PARA TODOS	115.000,00
	4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	

Artigo 2º - O crédito aberto na forma do artigo anterior serão cobertos com recursos provenientes do Superávit Financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício de 2022.

Superávit Financeiro R\$ 115.000,00

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Guzolândia, aos 10 de fevereiro de 2023.

Márcio Luis Cardoso
Prefeito Municipal

Alain Patrick Ascencio Marques Dias
Assessor Jurídico

Registrado em livro próprio e Publicado no Diário Oficial do Município de Guzolândia - DOM.

Sônia Regina Antunes Duarte
Diretora Adm. e Financeira



Prefeitura Municipal de Guzolândia

"Paço Municipal Prefeito Antonio Pereira de Carvalho"
ESTADO DE SÃO PAULO

Decreto nº. 2832, de 10 de fevereiro de 2023.

“DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CREDITO ADICIONAL ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUZOLÂNDIA, usando de suas atribuições legais, nos termos da Lei Orgânica do Município, e considerando a autorização da legislação através da Lei nº. 2249/2023.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto na Contabilidade Municipal, Crédito Adicional Especial na importância de R\$ 330,00 (trezentos e trinta reais), objetivando ao desenvolvimento de ações na área da saúde, inclusive no combate ao COVID-19, com recursos recebidos ou a receber, provenientes do Fundo Estadual de Saúde e/ou da Secretaria de Saúde do Governo do Estado de São Paulo, durante o exercício de 2023, com a seguinte classificação orçamentaria:

02	05 01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
340	10.301.0009.2038.0000 SAÚDE PARA TODOS	330,00
	3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO	

Artigo 2º - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de anulação:

02	03 00 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	
65	99.999.0999.0999.0000 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	-330,00
	9.9.99.99.00 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Guzolândia, aos 10 de fevereiro de 2023.

Márcio Luís Cardoso
Prefeito Municipal

Alain Patrick Ascencio Marques Dias
Procurador Geral

Registrado em livro próprio e Publicado no Diário Oficial do Município de Guzolândia - DOM.

Sônia Regina Antunes Duarte
Diretora Adm. e Financeira



Prefeitura Municipal de Guzolândia

"Paço Municipal Prefeito Antonio Pereira de Carvalho"
ESTADO DE SÃO PAULO

Decreto nº. 2829, de 10 de fevereiro de 2023.

"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CREDITO ADICIONAL ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS".

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUZOLÂNDIA, usando de suas atribuições legais, nos termos da Lei Orgânica do Município, e considerando a autorização da legislação através da Lei nº. 2248/2023.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto na Contabilidade Municipal, crédito adicional especial, no valor de R\$ 439.170,55 (quatrocentos e trinta e nove mil, cento e setenta reais e cinquenta e cinco centavos), objetivando ao desenvolvimento de ações na área da saúde, inclusive no combate ao COVID-19, com recursos recebidos ou a receber, provenientes do Fundo Nacional de Saúde – FNS, durante o exercício de 2023, destinado a suplementar a seguinte dotação do orçamento vigente:

02 05 01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
315	10.301.0009.2037.0000 SAÚDE PARA TODOS		20,55
	3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO		
317	10.301.0009.2037.0000 SAÚDE PARA TODOS		1.250,00
	3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO		
318	10.301.0009.2037.0000 SAÚDE PARA TODOS		18.500,00
	3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO		
319	10.301.0009.2037.0000 SAÚDE PARA TODOS		200,00
	3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO SAÚDE		
320	10.301.0009.2037.0000 SAÚDE PARA TODOS		1.300,00
	3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO		
321	10.301.0009.2037.0000 SAÚDE PARA TODOS		2.800,00
	3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO		
322	10.301.0009.2037.0000 SAÚDE PARA TODOS		4.300,00
	3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO		
02 05 01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
323	10.301.0009.2037.0000 SAÚDE PARA TODOS		10.000,00
	3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
324	10.301.0009.2037.0000 SAÚDE PARA TODOS		13.700,00
	3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
325	10.301.0009.2037.0000 SAÚDE PARA TODOS		6.000,00
	3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO		
326	10.301.0009.2037.0000 SAÚDE PARA TODOS		1.100,00
	3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO		
327	10.301.0009.2037.0000 SAÚDE PARA TODOS		7.200,00
	3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
328	10.301.0009.2037.0000 SAÚDE PARA TODOS		4.400,00
	3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO		
329	10.301.0009.2037.0000 SAÚDE PARA TODOS		10.000,00

Av. Paschoal Guzzo, Nº. 1065 – FONE (17)36378700 – FAX 36371146 – CEP:15355-000
CNPJ (MF) Nº. 45.746.112/0001-24 e-mail: prefeitura@guzolandia.sp.gov.br



Prefeitura Municipal de Guzolândia

"Paço Municipal Prefeito Antonio Pereira de Carvalho"
ESTADO DE SÃO PAULO

330	3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
	10.301.0009.2037.0000 SAÚDE PARA TODOS	20.500,00
	3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO	
331	10.301.0009.2037.0000 SAÚDE PARA TODOS	2.100,00
	3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
02 05 01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
332	10.301.0009.2037.0000 SAÚDE PARA TODOS	62.000,00
	3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO	
333	10.301.0009.2037.0000 SAÚDE PARA TODOS	60.000,00
	3.3.90.34.00 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CON	
334	10.301.0009.2037.0000 SAÚDE PARA TODOS	1.200,00
	3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO	
335	10.301.0009.2037.0000 SAÚDE PARA TODOS	4.000,00
	3.3.90.32.02 MEDICAMENTOS PARA USO DOMICILIAR	
336	10.301.0009.2037.0000 SAÚDE PARA TODOS	1.200,00
	3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO	
337	10.301.0009.2037.0000 SAÚDE PARA TODOS	3.400,00
	3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
338	10.302.0009.2041.0000 SAÚDE PARA TODOS	120.000,00
	3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
339	10.301.0009.2037.0000 SAÚDE PARA TODOS	84.000,00
	4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	

Artigo 2º - O crédito aberto na forma do artigo anterior serão cobertos com recursos provenientes do Superávit Financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício de 2022.

Superávit Financeiro R\$ 439.170,55

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Guzolândia, aos 10 de fevereiro de 2023.

Márcio Luis Cardoso
Prefeito Municipal

Alain Patrick Ascencio Marques Dias
Assessor Jurídico

Registrado em livro próprio e Publicado no Diário Oficial do Município de Guzolândia - DOM.

Sônia Regina Antunes Duarte
Diretora Adm. e Financeira



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUZOLÂNDIA

SETOR DE LICITAÇÃO

REPUBLICAÇÃO DE AVISO DE LICITAÇÃO

Processo nº 983/2022
Licitação nº 005/2023
Edital nº 002/2023
Pregão Presencial nº 002/2023
Tipo: Menor preço por item

A Prefeitura Municipal de Guzolândia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz público para o conhecimento dos interessados, que se acha aberta nesta Prefeitura Municipal, o Pregão Presencial nº 002/2023, para aquisição e fornecimento de uniformes escolares e uniformes para os servidores da administração. Encerramento: 08h30min do dia 02 de março de 2023. O Edital completo encontra-se a disposição dos interessados de 2ª a 6ª, das 08h00min às 11h30min e das 13h00min às 17h00min, no Setor de Licitação, bem como no Sítio Eletrônico do Município “www.guzolandia.sp.gov.br” ou podendo ser solicitado pelo e-mail licitacao.prefeitura@guzolandia.sp.gov.br.

Guzolândia, 13 de fevereiro de 2023.

Márcio Luís Cardoso
-Prefeito Municipal-



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUZOLÂNDIA

SETOR DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

Processo nº 844/2022
Licitação nº 007/2023
Edital nº 003/2023
Pregão Presencial (RP) nº 003/2023
Tipo: Menor preço por item

A Prefeitura Municipal de Guzolândia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz público para o conhecimento dos interessados, que se acha aberta nesta Prefeitura Municipal o Pregão Presencial (RP) nº 003/2023, para aquisição e fornecimento de material escolar e escritório de forma parcelada. Encerramento: 08h30min do dia 03 de março de 2023. O Edital completo encontra-se a disposição dos interessados de 2ª a 6ª, das 08h00min às 11h30min e das 13h00min às 17h00min, no Setor de Licitação, bem como no Sítio Eletrônico do Município “www.guzolandia.sp.gov.br” ou podendo ser solicitado pelo e-mail licitacao.prefeitura@guzolandia.sp.gov.br.

Guzolândia, 13 de fevereiro de 2023.

Márcio Luís Cardoso
-Prefeito Municipal-